

BARAÚNAS V ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 41.138.023/0001-44

NIRE n.º 26.300.047.926

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**

Data e Horário – 20 de abril de 2023, às 16:30h. **Local** - sede social localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, 8º andar, sala 801, Edf. Emp. Alexandre Castro e Silva, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, face à presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** - Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Ordem do Dia – (I) na Assembleia Geral Ordinária – (a)** apreciar as contas da administração, o parecer dos auditores independentes, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício; e **(b)** reconduzir os membros da Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio; **(II) - na Assembleia Geral Extraordinária - (a)** deliberar a respeito do aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações; **(b)** apreciar a alteração do objeto social da Companhia, na parte que tange ao modo de geração, emissão e comercialização de créditos de carbono; **(c)** apreciar a necessidade de participação do Diretor Presidente nas outorgas de procurações em nome da Companhia, bem como, em operações de contratação de compra e/ou venda de energia elétrica; e **(d)** a consequente alteração do Estatuto Social. **Documentos Submetidos à Assembleia Geral Ordinária** - o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados na Central de Balanços do Sped Fiscal no dia 18 de abril de 2023. **Deliberações - (I) pela Assembleia Geral Ordinária – (a)** restaram aprovadas as contas da diretoria, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que registraram prejuízo no valor de R\$ 12.600,52 (doze mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos); e **(b)** em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, para o mandato do próximo biênio, que terá início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano de 2025, a recondução, para os mesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores “A”, na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, de **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.010.376, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.717.104-49, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; de **Pedro Pontual Marletti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. 856.927.864-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.445.828, expedida pela SSP/PE, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; de **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º



28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20228482364 de 28/04/2023 Protocolo 228482364 de 27/04/2023 NIRE 26300047926

Nome da empresa BARAÚNAS V ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241459088546521

669.875.124-34, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; e de **Luiz Godoy Peixôto Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.003.534, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.316.274-87, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Comercial; e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de **Adelson Gomes Ferraz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.009.458, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.402.804-59, com atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Implantação; **Paulo de Tarso da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.318.674, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.071.984-34, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e de **Antonio Pérez Puente**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.308.613, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.755.881-15, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação; todos declarando ter domicílio na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n. 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata, restando ratificados, por oportuno, todos os atos praticados pelos membros da Diretoria a até a presente data; e **(II) - na Assembleia Geral Extraordinária – (a)** restou aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 1.154.298,36 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), para o total de R\$ 1.244.298,36 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), permanecendo dividido em 1.000 (mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária, ocorrendo a integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **(b)** considerando a extinção do Protocolo de Kyoto, com a permanência de outras formas de geração e comercialização de certificados semelhantes aos créditos de carbono por ele antes regulados, que continuam do interesse da Companhia, restou aprovada a alteração do objeto social da Companhia para nele incluir qualquer outro modo de geração, emissão e comercialização de títulos, certificados ou direitos semelhantes a créditos de carbono, tais como de energia limpa, verde, renovável ou qualquer outra forma que simbolize o engajamento na luta pela diminuição de gases do efeito estufa e pela promoção do meio



28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20228482364 de 28/04/2023 Protocolo 228482364 de 27/04/2023 NIRE 26300047926

Nome da empresa BARAÚNAS V ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241459088546521

ambiente ecologicamente equilibrado, o que pode incluir a comercialização de créditos de carbono realizada na forma prevista no Acordo de Paris, de certificado de energia renovável, como o I-REC e o REC-BRAZIL, ou qualquer instrumento similar que estiver disponível ou que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial que livremente desenvolver, negociar tais direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar; **(c)** em virtude da necessidade de participação do Diretor Presidente nas outorgas de procurações em nome da Companhia, bem como para contratação de compra e/ou venda de energia elétrica, restou autorizada a modificação no Estatuto Social da Companhia para nele incluir a necessária participação do Diretor Presidente nos referidos atos; **(d)** em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do Art. 2º (ii) do “Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração”, do *caput* do Artigo 5º do “Capítulo II – Do Capital Social” e a inserção do parágrafo único ao Art. 15 do “Capítulo V – Diretoria”, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 2º - (...) (ii) a geração, a emissão e a comercialização de títulos, certificados ou direitos que representem o engajamento com a diminuição de gases do efeito estufa e com a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como créditos de carbono, certificados de energia limpa, verde, renovável e quaisquer outros mecanismos do gênero, com destaque para os créditos de carbono previstos no Acordo de Paris e para os certificados de energia renovável conhecidos como I-RECs e RECs-BRAZIL, mas sem excluir qualquer outro que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial por ela livremente desenvolvida, negociar esses títulos, certificados ou direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar.”; “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.244.298,36 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), representado por 1.000 (mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária.”; e “Art. 15º (...), Parágrafo único - Sem prejuízo das regras dispostas acima, terão a necessária participação do Diretor Presidente: I – a outorga de procurações em nome da Companhia; e II – a contratação de compra e/ou venda de energia elétrica.”. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Recife, 20 de abril de 2023.

Mozart de Siqueira Campos Araújo
Presidente

Pedro Pontual Marletti
Secretário

Acionista:

BRENNAND ENERGIA S.A.

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Pedro Pontual Marletti



28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20228482364 de 28/04/2023 Protocolo 228482364 de 27/04/2023 NIRE 26300047926

Nome da empresa BARAÚNAS V ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241459088546521

CONTINUAÇÃO DA FOLHA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA BARAÚNAS V ENERGÉTICA S.A. REALIZADA EM 20.04.2023

Diretores Reconduzidos:

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Pedro Pontual Marletti

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Luiz Godoy Peixôto Filho

Adelson Gomes Ferraz

Paulo de Tarso da Costa

Antonio Pérez Puente



28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20228482364 de 28/04/2023 Protocolo 228482364 de 27/04/2023 NIRE 26300047926

Nome da empresa BARAÚNAS V ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241459088546521



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARAÚNAS V ENERGETICA S.A.
PROTOCOLO	228482364 - 27/04/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300047926
CNPJ 41.138.023/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023
SOB N: 20228482364

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20228482364

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05307198434 - PAULO DE TARSO DA COSTA - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07
Cpf: 08440280459 - ADELSON GOMES FERRAZ - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07
Cpf: 08451562418 - TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS - Assinado em 27/04/2023 às 13:32:54
Cpf: 11275588115 - ANTONIO PEREZ PUENTE - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07
Cpf: 12331627487 - LUIZ GODOY PEIXOTO FILHO - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07
Cpf: 12871710449 - MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07
Cpf: 66987512434 - RICARDO JERONIMO PEREIRA REGO JUNIOR - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 27/04/2023 às 13:25:07

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

28/04/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARAÚNAS V ENERGETICA S.A.
PROTOCOLO	228482364 - 27/04/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300047926
CNPJ 41.138.023/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023
SOB N: 20228482364

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20228482364

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

28/04/2023